



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

**EDITAL Nº 59/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.783/2019**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, e pela sua Secretária de Educação, Sra. **Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.139.654-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 272.565.928-09 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.358/0001-19, com sede na Rua Salvador Sancho nº75, Galpão 77 – Bairro Vila Homero – CEP 05184-400 – São Paulo - SP, neste ato representada por **Guilherme Assunção Strambeck Da Costa**, sócio majoritário, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.917.782-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.545.898-33, residente e domiciliado na rua dos coroados nº 162 – Bloco 01 – Vila Anastácio – CEP 05092-020 – São Paulo - SP, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, **ADITAR** o presente contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 03/2020 por mais **12 (doze) meses**, com início em **29 de janeiro de 2023** e término previsto para **28 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária, conforme dotação do ano vigente: Ficha nº 176, Funcional Programática nº 12.306.2003.2029 e Elemento Econômico nº 3.3.90.30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL VIGENTE

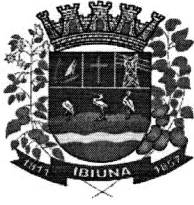
3.1. O presente termo aditivo segue o reajuste anual do índice acumulado pelo IPCA (IBGE) estipulado na cláusula 5.4 do contrato, distribuídos da seguinte forma:

LOTE XII

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	35.000	KG	Patinho Moído Congelado	R\$ 41,28	R\$ 1.444.800,00
02	22.500	KG	Patinho em cubos Congelado	R\$ 46,23	R\$ 1.040.175,00
03	5.000	KG	Patinho em Flocos Congelado	R\$ 50,74	R\$ 253.700,00
04	5.000	KG	Almondegas bovinas	R\$ 28,05	R\$ 140.250,00
TOTAL					R\$ 2.878.925,00

LOTE XIII

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30.000	KG	Filé de peito de	R\$ 28,29	R\$ 848.700,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

			frango em cubos, temperado, Congelado IQF		
02	5.000	KG	Empanado à base de carne de frango com legumes	R\$ 27,36	R\$ 136.800,00
03	5.000	KG	Bife de frango a role com cenoura e vagem congelado	R\$ 46,85	R\$ 234.250,00
TOTAL					R\$ 1.219.750,00

LOTE XIV

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000	KG	Salsicha Hot Dog congelada	R\$ 18,49	R\$ 110.940,00
TOTAL					R\$ 110.940,00

LOTE XV

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5.000	KG	Filé de polaca do Alasca congelado	R\$ 35,38	R\$ 176.900,00
02	5.000	KG	Cação azul sem pele congelado em pedaços	R\$ 37,88	R\$ 189.400,00
TOTAL					R\$ 366.300,00

TOTAL DOS LOTES					R\$ 4.575.915,00
------------------------	--	--	--	--	-------------------------

3.2. O presente aditivo vigorará ao valor atualizado total dos lotes, qual de **R\$ 4.575.915,00** (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

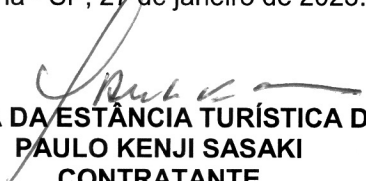
4.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Sra. Secretária de Educação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

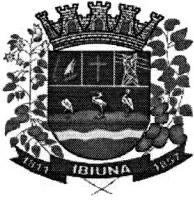
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 04(quatro) vias de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiúna - SP, 27 de janeiro de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
PAULO KENJI SASAKI
CONTRATANTE



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

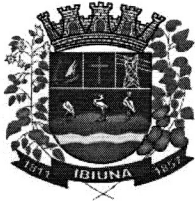
ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
GUILHERME ASSUNÇÃO STRAMBECK DA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: José Luiz de S. Pina CPF/MF nº 514.312.918-66

Nome: [Handwritten Signature] CPF/MF nº 266.111.438-66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.656.358/0001-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2020

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 27 de janeiro de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Nome: Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Educação
CPF/MF nº 272.565.928-09

Assinatura: _____

Pelo Contratado:

Nome: Guilherme Assunção Strambeck Da Costa
Cargo: Sócio Majoritário
CPF/MF nº: 433.545.898-33

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO

Nome: Maria José Vicente
Cargo: Diretora da Divisão de Merenda Escolar
CPF/MF nº 514.434.739-87

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

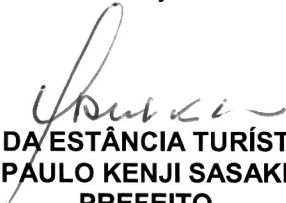
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 03/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 4.575.915,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e quinze reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.


Nos termos do contrato n° 03/2020, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento desta.

Ibiúna - SP, 27 de janeiro de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE ENTREGA DE PRODUTOS.

Ibiúna - SP, 27 de janeiro de 2023.


NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
GUILHERME ASSUNÇÃO STRAMBECK DA COSTA
CONTRATADA





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

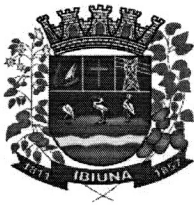
CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2020

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 27 de janeiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 13.656.358/0001-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2020

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.


OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

VALOR (R\$): 4.575.915,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e quinze reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 27 de janeiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GUILHERME ASSUNÇÃO STRAMBECK DA COSTA
NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA